



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023.

Atendendo a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, dentro da área específica da administração pública, a serem prestados a Câmara Municipal de Santa Marias das Barreiras - PA, no exercício 2023, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Vimos com o devido fundamento, tornar público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa: CARLOS GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.446.138/0001-26, sendo valor mensal de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) até 31 de dezembro de 2023, considerando a proporcionalidade no pagamento dos honorários no mês de janeiro.

O preço mensal de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobiliza o profissional da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas semanais na sede do Poder Legislativo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

O valor proposto engloba a **assessoria Jurídica**, com as atribuições constantes na Legislação vigente, conforme estabelecido na própria proposta comercial.

Por esse acúmulo de atribuições, Jurídica, indene de dúvida que a Câmara



terá economia contratual, redução do impacto em sua folha de pagamento. Isso porque o valor a ser ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acumulada ao longo dos anos de trabalhos já executados.

Ademais, justifica-se que conforme pesquisa de mercado os valores propostos, inclusive já praticados pelo Poder Executivo Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, conforme consulta no Portal da Transparência os profissionais do mesmo ramo de atividade, encontram-se em conformidade com o mercado regional.

Santa Maria das Barreiras-PA, 06 de janeiro de 2023.

CLEOCIO DO CARMO REIS
Presidente da CPL

MARCIA ALVES SANTOS TAVARES
Membro da CPL

VANCERLAU DE SOUSA E SILVA
Membro da CPL